



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

7º GV – VEREADOR ANDRÉ SANTOS

PROJETO DE LEI Nº /2022

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo o Dia Universal de
Oração.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XVIII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

.....
“Art. 7º

.....
XVII.....

.....
Dia Universal de Oração (NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Dia Universal de Oração é um estímulo a não deixarmos que essa prática caia no esquecimento e nem a transformarmos em mero formalismo que não traz renovo para a igreja de Cristo.

Uma data como essa, no primeiro dia do ano, tem o mérito de nos fazer lembrar que a cada nova etapa de nossa vida a oração é fundamental. Vemos também como a prática da oração está ligada à verdadeira alegria, ao gozo que só pode ser encontrado na presença de Deus. Peçam, e lhes será dado. Procurem, e encontrarão. Batam, e lhes será aberto. Pois todo aquele que pede recebe, quem procura encontra, e a quem bate se abrirá (Mt. 7, 7-8). Ante ao exposto, tendo em vista que a proposta atende ao interesse público, peço apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.